

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PSD
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – Republicanos
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – Avante

SUMÁRIO

1 – ATAS

1.1 – 55ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
1.2 – Comissões

2 – ORDEM DO DIA

2.1 – Plenário

3 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3.1 – Comissão

4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATAS

ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 18/10/2022

Presidência do Deputado Doutor Jean Freire e da Deputada Beatriz Cerqueira

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n.ºs 4.013, 4.014, 4.016, 4.023 e 4.024/2022; Requerimento n.º 11.907/2022 – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Doutor Jean Freire, da deputada Beatriz Cerqueira, do deputado Alencar da Silveira Jr., da deputada Ana Paula Siqueira e do deputado Virgílio Guimarães– 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Palavras do Presidente (2) – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Braulio Braz – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Gustavo Valadares – Inácio Franco – João Magalhães – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Professor Irineu – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães.

Abertura

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– A deputada Beatriz Cerqueira, 1ª-secretária *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Humberto Melo Vieira, coordenador de filial da CEF, informando que o Contrato de Repasse nº 904347/2020 – Operação 1072683-02, assinado em 17/11/2020, foi rescindido por inobservância de dispositivo contratual. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Darci Frigo, presidente do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, encaminhando a Recomendação nº 32/2022, relativa à adoção de medidas para a adequada regulamentação das carreiras dos servidores que atuam nos sistemas prisionais e a provisão de pessoal para atuar nos referidos sistemas. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Da Sra. Alessandra Gotti, representante do grupo diretor do Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política de Educação no Brasil, e outros, alertando sobre as consequências negativas para a educação pública básica da ausência de aprovação de lei estadual sobre a repartição do ICMS educacional, por ser condição necessária para o recebimento da complementação do Fundeb pelos municípios do Estado. (– À Comissão de Educação.)

Da Sra. Jacqueline Ferreira Moisés, promotora de justiça, encaminhando documentação e solicitando esclarecimentos e posicionamento desta Casa sobre a possibilidade de atendimento de demanda relativa a direitos das pessoas com deficiência. (– À Comissão da Pessoa com Deficiência.)

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.013/2022

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Poções II, com sede no Município de Monte Azul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Poções II, com sede no Município de Monte Azul.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2022.

Cleitinho Azevedo (PSC)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.014/2022

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Serra Monte Vidéo, com sede no Município de Monte Azul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Serra Monte Vidéo, com sede no Município de Monte Azul.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de setembro de 2022.

Cleitinho Azevedo (PSC)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.016/2022

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Capoeira Grande I, com sede no Município de Monte Azul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Capoeira Grande I, com sede no Município de Monte Azul.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de setembro de 2022.

Cleitinho Azevedo (PSC)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.023/2022

Dá denominação à Rodovia AMG-060, que liga os Municípios de Pompéu e Papagaios.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Rodovia Dona Joaquina do Pompéu a Rodovia AMG-060, que liga os Municípios de Pompéu e Papagaios.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 2022.

Leonídio Bouças (PSDB)

Justificação: Joaquina Bernarda da Silva de Abreu de Castelo Branco nasceu em Mariana, em 20/8/1752, quando a cidade era considerada o grande centro político, eclesiástico e cultural da Capitania das Minas Gerais. Aos 11 anos de idade, muda-se para a

cidade de Pitangui, onde conhece o Capitão Inácio de Oliveira Campos, neto do bandeirante Antônio Rodrigues, com quem se casa, ainda adolescente, aos 12 anos de idade.

Registra a história, pelo talento do historiador Marcus Flávio, que o Capitão Inácio ficara paralisado e que isso fez florescer o instinto empreendedor de Dona Joaquina, que veio a dedicar-se à criação de gado de corte, espalhando currais pelo sertão de Minas Gerais. Ao que se sabe, eram mais de 40 mil cabeças de gado. Esse talento fez com que se solidificasse seu nome, porquanto dedicou-se a fazer doações de mantimentos para abastecer a corte recém-chegada de Portugal, em 1808. Fortalecida a sua imagem comercial, Dona Joaquina firmou comércio no Rio de Janeiro para a venda de gado. Também fez doações por ocasião das batalhas que sucederam a Independência, doando gado para o abastecimento das tropas que travaram batalhas no Sul da Bahia, na expulsão do General Madeira.

Mãe de 10 filhos, Dona Joaquina, já com 71 anos, esteve com o Imperador Dom Pedro, na então capital da capitania, Vila Rica de Ouro Preto, curvando-se ao príncipe, que contava apenas 25 anos, gesto que marcou sua sensibilidade e respeito pelas autoridades.

Dona Joaquina se fez presente em Minas com seus grandes feitos. Inobstante, seu maior legado foi, sem dúvidas, o senso de justiça e o respeito pelos que outrora eram excluídos. Cite-se, de passagem, a construção de um cemitério cristão para sepultar seus escravos, na Fazenda Pompéu. Ali, escravos que faleciam tinham direito a missa e a uma sepultura digna.

Dona Joaquina, reconhecida como uma das construtoras do Brasil, faleceu aos 72 anos, na Fazenda Nossa Senhora da Conceição do Pompeo, e foi sepultada na capela do cemitério dessa fazenda.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.024/2022

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Escola Estadual Coronel Paiva, localizada no município de Ouro Fino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado a Escola Estadual Coronel Paiva, localizada no município de Ouro Fino.

Art. 2º – O bem cultural de que trata esta lei poderá, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: A Escola Estadual Coronel Paiva fica localizada na avenida Joaquim Francisco de Assis, nº 60, no centro de Ouro Fino.

Sua história remonta ao início do século XX, quando o governo do presidente João Pinheiro, iniciado no dia 7/9/1906, começou com uma reforma de ensino primário, criando vários grupos escolares em Minas Gerais, entre eles o Grupo Escolar de Ouro Fino, através do Decreto nº 2.002, de 3/4/1907.

O terreno para sua construção foi doado pelo senador Bueno Brandão, então Vice-Presidente de Minas Gerais. Era um terreno com mais ou menos 1.925 m², onde se encontrava um prédio velho para ser reformado e que era residência de seus pais. Por

isso, o terreno foi doado e a escola recebeu o nome de Grupo Escolar Coronel Paiva, em homenagem ao pai do senador Bueno Brandão.

Doado o terreno, a “Liga Propaganda da Instrução” se organizou para a construção, que começou com o lançamento da pedra fundamental em 07 de setembro de 1907 e o fim das obras se deu em 9/3/1909.

É uma construção sólida, com paredes duplas e ótimo acabamento, sendo que, até hoje, com mais de um século de idade, apenas reparos e ampliações têm sido feitos.

Seu primeiro diretor foi o Prof. Gabriel Cândido de Figueiredo Côrtes. Sua atual Diretora é a Professora Evelyn Nunes Muniz e as Vice-diretoras são as Especialistas de Educação Básica Marlene Aparecida Sabino Tolotto e Marly Carneiro Fleming.

A escola fica localizada na avenida Joaquim Francisco de Assis, nº 60, no centro de Ouro Fino. Atualmente conta com classes do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, tendo também 72 funcionários, todos trabalhando pelo engrandecimento de Minas Gerais e do Brasil.

Vale ressaltar que a Escola Estadual Coronel Paiva foi tombada pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino-MG, tendo em vista a sua importância cultural para a cidade, e que a proposta em tela foi elaborada a pedido do vereador Paulo Henrique Chiste da Silva, da Câmara Municipal de Ouro Fino.

A aprovação do presente projeto de lei é de suma importância para o reconhecimento da instituição como de relevante interesse cultural do Estado de Minas Gerais.

Pelas razões acima expostas conto com o apoio dos nobres pares desta Casa para aprovação do projeto de lei ora apresentado.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTO Nº 11.907/2022

Do deputado Duarte Bechir, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Delegacia Regional de Polícia Civil de Alfenas, na pessoa do Sr. Márcio Cavalcanti Bijalon, delegado regional de Polícia Civil, e de toda a equipe, composta de inspetor, escrivão e investigadores de polícia, pelos relevantes serviços prestados na garantia da segurança pública, notadamente na deflagração da Operação Apáte, que desbaratou quadrilha que falsificava documentos de veículos para financiamento junto a instituições financeiras. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Oradores Inscritos

A presidente (deputada Beatriz Cerqueira) – Com a palavra, o deputado Doutor Jean Freire.

O deputado Doutor Jean Freire – Muito obrigado, deputada Beatriz. Cumprimento V. Exa., os deputados e as deputadas que estão assistindo à nossa reunião, que estão participando de maneira remota, e os servidores desta Casa. Gratidão por, mais uma vez, nos darem a oportunidade de fazer acontecer esta reunião da maneira como tem acontecido. Eu tenho dito sempre e vou sempre reforçar: se não fossem os servidores desta Casa, nós não teríamos condição de exercer o nosso mandato durante toda a pandemia como foi e continua sendo feito de maneira remota para muitos e muitas. Quero dar uma boa-tarde a todos os mineiros e mineiras que estão nos assistindo agora pela TV Assembleia e pelas redes sociais. Mas hoje, presidenta Beatriz, eu queria me dirigir, de uma maneira especial, aos colegas médicos e médicas. Hoje, 18 de outubro, eu gostaria de me dirigir aos colegas médicos e médicas.

Há um ano eu fiz isso, no mesmo dia: aqui, da tribuna, parabeneizei todos os colegas, homens e mulheres, que foram fundamentais no enfrentamento à pandemia, que são fundamentais no cuidado do que eu costumo chamar de um templo sagrado. Eu considero o nosso corpo, deputada Beatriz, um templo sagrado; eu considero o nosso corpo uma morada de Deus. É assim que eu o

vejo. Como cristão, eu o considero dessa maneira, uma casa, uma morada de Deus. Ele habita em todos nós, independentemente da crença, independentemente do sexo. Ele habita em todos nós, em toda criação.

Mas hoje eu quero falar de homens e mulheres, especialmente desses profissionais. Há anos atrás, eu, uma criança ativista, um adolescente ativista, participante de grupo de jovens, sonhava ser médico. E isso, muitas vezes – e eu me lembro de um fato que marcou muito a minha vida –, foi desestimulado. Eu me lembro de uma companheira que trabalhava comigo como atendente de enfermagem. Todos sabem do meu histórico na saúde, como porteiro do hospital – falo com muito orgulho sempre –, depois atendente de enfermagem. E uma companheira me disse o seguinte: “Você nunca irá se tornar médico, porque filho de pobre não vira doutor”. E era desestimulante, para mim era um desafio. E eu me tornei médico, graças à ajuda de muitos e de muitas.

Quero destacar aqui o Pe. Felice Bontempi, italiano; destacar companheiros e companheiras do norte da Itália, que arrecadavam recursos para que eu pudesse estudar. Quero destacar a ex-deputada Maria José Haueisen Freire. Eu destaco bem que, apesar de assinar Freire, não era minha parente, mas foi minha madrinha de casamento. A deputada também me ajudava todo mês. A minha família, a minha irmã e uma família daqui de Belo Horizonte, a família Pompeu Santos, de um jovem que estudou comigo, e a família passou a me ajudar, a gastar comigo aquilo que gastava com ele, porque ele havia entrado na universidade, e eu fui fazer cursinho. Percorri este país; estudei em São Paulo, em Minas, para ir me preparando; e me formei no Rio de Janeiro. Especializei-me em cirurgia geral. Lembro-me muito bem que, quando o meu chefe, Dr. Jamil, da cirurgia geral, pegava em minha mão para me ensinar a dar um ponto, para ensinar uma cirurgia, ele sempre dizia que o preço seria eu retornar para o Vale do Jequitinhonha. E é também um preço que todos que me ajudaram a estudar pediam. E para lá eu retornei.

Criei um projeto, que mantenho até hoje, que se chama Casa do Estudante. Hoje nós mantemos por volta de 30 jovens na universidade; já formamos mais de 100 jovens. Dentre eles já há médicos, enfermeiros, professores, advogados. É a maneira que eu achei de pagar a sociedade pelo que fez por mim. E depois também achei na política uma maneira de cuidar das pessoas. Se a medicina cuida, a política também cuida. Mas, naquela época, deputada Beatriz, era difícil se tornar médico, diferente do que aconteceu neste país, com a revolução na educação que aconteceu neste país com o presidente Lula. Mas ainda quero lembrar aqui que, quando ele foi eleito, uma das suas primeiras atitudes – eu também fui beneficiado com essa atitude, eu já médico – foi perdoar. É bom lembrar que o Lula perdoou aqueles que deviam ao crédito educativo, ao Fies. Eu fui beneficiado por isso. Então eu tenho que lembrar, agradecer e ser grato ao presidente Lula. A partir daí, muitos jovens passaram a não mais escutar que seria impossível ser médico e médica, graças ao presidente Lula.

Hoje há universidade de medicina em Teófilo Otôni, em Diamantina. Ele fez 18 universidades neste país. Aliás, foi uma das perguntas dele para o atual presidente: “Quantas universidade você fez?”. Ele titubeou, titubeou, para não responder. Então jovens, filhos de trabalhadores rurais, jovens negros, indígenas, quilombolas, passaram a não mais ouvir, a não mais ouvir que não seria possível ser médico e médica. Graças ao presidente Lula, muitos fizeram medicina e continuam fazendo medicina, e é por isto que ele tem que voltar: para que, cada vez mais, jovens façam medicina.

Eu queria parabenizar a todos e a todas. Está aqui o companheiro Carlos, o deputado Carlos Pimenta, que também é médico. Parabenizo V. Exa., que também é médico, colega médico. Eu quero parabenizar todos e todas que agem na medicina com amor; que agem na medicina cuidando de homens, mulheres e almas. O evangelista São Lucas, padroeiro dos médicos e médicas, era conhecido como o médico de homens e de almas porque ele entendia o corpo humano não como uma vesícula doente, não como um coração doente, não como um cérebro doente. Quando um paciente vai a um hospital, não está doente somente o órgão dele, a alma dele está doente. Então, é por isso que os médicos têm que ser médicos de homens e de almas; têm que cuidar do corpo, mas também têm que cuidar da alma.

Nos últimos anos, foi um desafio imenso ser um desses profissionais, porque nós lidamos com o negacionismo, lidamos, muitas vezes, com o conselho de medicina, que deveria caminhar defendendo a ciência, defendendo o saber, e não incentivando

prescrever remédios sem comprovação científica, não estando ao lado de negacionistas. Infelizmente, o que nós vimos, nos últimos tempos, não foi isso, mas muitos colegas arriscando a sua vida – e foram muitos –, dentre médicos e profissionais de saúde. Foram mais de 4.500 mortos, médicos e profissionais de saúde, durante a pandemia, arriscando a vida.

Eu dizia sempre, nos meus discursos, de maneira remota, no início da pandemia, que ia chegar o momento em que eu ia ser chamado a voltar para dentro do hospital para dar o plantão e que eu não poderia me acovardar. Então eu, que falava que ia chegar o momento de ser médico ali, dentro do hospital, mais uma vez, me deparei com esse momento, no início da pandemia, fui convocado, atuei em Almenara, Araçuaí e Itaobim. O meu primeiro paciente foi um caminhoneiro, em quem coloquei a mão, mesmo todo paramentado, mais no início da pandemia. Imaginem o medo que estava em todos nós! Eu coloquei a mão nele, eu já falava que ia chegar o momento de ser médico, e, mais uma vez, eu pensei: “Vai chegar o momento em que eu vou ser o paciente”. E o momento chegou, e eu fui o paciente.

Nós, médicos, pelo menos é o que eu acho, é o aprendizado que tive, deputada Beatriz, podemos dizer que um dos momentos em que nós mais aprendemos a cuidar do outro é quando nós somos o outro, é quando nós somos os pacientes. Quando eu me tornei um paciente e quando a minha esposa se tornou uma paciente por conta da covid, eu tenho certeza absoluta e não tenho problema nenhum em assumir que ali eu aprendi mais a cuidar do outro, a cuidar da outra, a tratar a covid. Mas eu ainda tinha que enfrentar, no dia a dia, quando ligava a televisão, o fato de ver um presidente negacionista, imitando as pessoas com falta de ar, irresponsável e também responsável, sim, pela morte de muitos e muitas.

Se compararmos o número de mortes, proporcionalmente à população, com as mortes no resto do mundo, o Brasil dispara, e nós nunca devemos esquecer isso. Alguns pensam que nós não devemos olhar para o passado. Devemos, sim. Não se deve dirigir um carro sem olhar para o retrovisor. Eu olho para o passado, e, nesse caso da pandemia, eu olho sempre como ela foi mal conduzida no nosso país e como ele fez chacota com aqueles que sentiam falta de ar. Na semana passada, se eu não estou enganado, deputada, ele disse que os moleques, as crianças não morrem de covid. Ainda continua sendo irresponsável e ainda continua atrapalhando aqueles que querem cuidar de corpos e de almas.

Por isso eu quero terminar a minha fala me dirigindo a todos os colegas médicos e médicas, a todos vocês que entendem o corpo humano mais do que sendo composto de órgãos, que entendem o corpo humano, que entendem o cidadão e a cidadã como o elemento, como o sujeito que precisa de direitos, que precisa de carinho, que precisa de cuidado, que precisa de amor, que precisa de esperança. Na pandemia, nós frisamos muito isto: que a esperança ia vencer. E a esperança há de continuar sempre neste país, vencendo o medo. Parabéns, sintam-se abraçados cada colega médico e médica que cuida de corpos e de almas. Muito obrigado.

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Passo a palavra agora à deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, boa tarde; boa tarde aos colegas parlamentares; boa tarde a todos que acompanham os trabalhos da Assembleia Legislativa. Nesta terça-feira, dia 18 de outubro, daqui a pouco, nós nos encontraremos aqui, em Belo Horizonte, na Praça Afonso Arinos, para mais uma manifestação, um ato em defesa da educação e contra os cortes – não é? –, que o governo federal tem feito, tem anunciado em relação à execução do orçamento na área da educação, ciência, pesquisa e tecnologia. Mas, presidente, eu pedi a palavra hoje, dia 18, porque nós estamos exatamente no período em que nós celebramos nacionalmente o dia do educador, da educadora, o dia da professora. Celebrar é um ato político importantíssimo para dizer aquilo que é importante para a gente, então termos, no calendário, um dia em que lembramos, celebramos essa profissão tão importante se torna essencial no momento que vivemos no Brasil e no mundo, em que a educação cada vez mais tem sido palco de uma disputa estratégica de sociedade. Então eu quero desejar a cada colega de profissão dias melhores. A forma de nós celebrarmos o dia do educador e da educadora é este: o desejo e essa luta por dias melhores; dias de valorização profissional; dias em que os governos se sentem à mesa com os representantes da categoria e discutam as questões salariais, de carreira e melhorias também das condições de trabalho; dias em que nós não teremos mais a criminalização da nossa profissão, como nós vivemos no último período, com

incentivos absurdos de exposição dos profissionais, notadamente dos professores e professoras em sala de aula, com gravações sem autorização, com manipulação da imagem da professora e principalmente com a mentira.

Eu me lembro, deputado Doutor Jean Freire, de que uma das minhas primeiras falas em Plenário, ali, onde agora está assentada a deputada Ana Paula Siqueira, a quem cumprimento, foi exatamente dizendo como era a nossa profissão. Eu respondi, na oportunidade, a mais um ataque daqueles que lamentavelmente mentem sobre a realidade da educação. Eles dizem muitas coisas que nós, professores e professoras, não fazemos em sala de aula. A forma como eles criminalizam, a forma como eles tentam desacreditar a profissão, fazer a docência é absurdo. Isso é uma fala minha de 2019. Na oportunidade eu dizia para quem quer se tornar uma professora, um professor que é uma das profissões mais complexas e mais importantes, por óbvio que é, do mundo. Talvez seja a única profissão em que você passe a vida inteira estudando. Talvez seja a única profissão em que você seja avaliado todo dia, porque nós estudamos para nos tornar profissionais da educação, a nossa profissão exige formação continuada permanente, e nós somos de uma profissão em que não nos contentamos com a graduação, vamos a uma, duas pós-graduações, vamos a um mestrado, vamos a um doutorado, quer dizer, nós passamos a nossa vida de trabalho, nossa vida profissional estudando. Somos avaliados todo dia porque é a profissão que tem mais contato direto com a população, através primeiro dos estudantes e, na sequência, de toda a comunidade escolar: dos pais, mães, tios, avós, enfim, de quem se relaciona com a escola no dia a dia da vida estudantil de cada criança e adolescente. Quando a criança chega à casa, a criança diz tudo que ela fez, que ela aprendeu, o caderno de criança, o livro, enfim, todo dia nós somos permanentemente avaliados, e o nosso trabalho é acompanhado. Para você entrar em uma sala de aula, você passa por um rigoroso processo de seleção, seja um concurso público, seja um processo seletivo simplificado, que, no Estado, tem o nome de convocação, e antes o nome era designação, ou seja, para você estar ali, dentro de uma escola, dentro de uma sala de aula, você não está andando na rua, tropeça, cai numa sala de aula e começa a falar o que você quer. O que nós ensinamos em sala de aula, as metodologias que nós abordamos são metodologias que foram cientificamente construídas, e é por isso que nós estudamos e vamos identificando os melhores métodos no processo de aprendizagem. E o conteúdo, ou seja, o currículo que é ensinado numa sala de aula é um currículo acumulado pela humanidade, definido nacionalmente.

Então, neste momento, que eu quero aqui, em Plenário, celebrar o dia de uma grande e fundamental categoria, que é a categoria dos profissionais da educação. Eu quero lembrar a importância da nossa profissão e o respeito que ela precisa ter. Lamentavelmente, em todo período eleitoral, a gente se depara com as mesmas mentiras que são trazidas exatamente para desacreditar a professora, para desacreditar a escola, porque está em jogo – é evidente – sempre um processo de tornar a escola mercadoria. A mercantilização da educação passa por atacar os profissionais da educação. Então, eu quero lembrar como cada professora se torna professora, quero lembrar os processos. Além da professora, há especialista em educação, que também é uma profissão do magistério e que acompanha o processo pedagógico. Nós fazemos projetos político-pedagógicos, nós temos diagnóstico do processo de aprendizagem, e a partir desse processo é que nós exercemos a nossa profissão na sala de aula.

Então eu quero deixar o meu abraço a cada professora, a cada professor. Quero dizer da sua importância, dizer que este momento de criminalização da escola, da profissão docente, de ataque a pessoas importantes... Lamentavelmente, nesse último período, transformaram Paulo Freire em um inimigo. É como se fosse um inimigo. Eles têm medo de Paulo Freire porque ele nos disse que a gente ensina a partir da realidade da criança e do adolescente. E, para determinados grupos econômicos, compreendermos a nossa realidade é algo muito perigoso. Então, se a criança e o adolescente puderem crescer alienados no mundo, sem compreender a sua realidade, talvez, para determinados grupos sociais e econômicos, isso seja mais interessante.

Da mesma forma, ao celebrar a nossa profissão, eu quero dizer que não se alfabetiza alguém tendo como suporte aplicativo de celular. Eu vou dizer aqui, no Plenário, algo que eu já disse aqui nos debates da disputa de voto: “Queira para o outro aquilo que você aceita para você”. Você aceita a sua filha ser alfabetizada tendo como suporte um aplicativo de celular, ou a gente aceita isso só para o outro, só para quem está na escola pública e, portanto, lá pode tudo, mas para o meu filho, que está numa escola privada, para

ele, não? Para ele, o processo de alfabetização tem que ser o mais completo, com profissionais que tenham, de preferência, doutorado, com todas as condições. Então, de novo, eu quero aproveitar a oportunidade para dizer que é desrespeitoso com a nossa profissão alguém, em um debate sobre eleições ou em qualquer debate que seja, falar de uma forma de se pensar a educação tendo como suporte um aplicativo de celular para a alfabetização. O melhor instrumento de alfabetização é a professora. Parem de inventar, parem de querer trazer aquilo que não é necessário; valorizem a professora, a carreira da professora, as condições de trabalho. É uma categoria que permanentemente adocece, que trabalha adoecida, que é desrespeitada por muitos gestores públicos. Então não é aplicativo de celular que vai resolver a defasagem do processo de aprendizagem relativa ao período da pandemia; é mais investimento, é um processo que compreenda o que é a educação.

Eu aproveito também a oportunidade porque, no período eleitoral, a gente escuta muita coisa estranha. Nós, do Partido das Trabalhadoras, queremos a revogação da reforma trabalhista do ilegítimo governo de Michel Temer, ou seja, nós queremos mais direitos, direitos esses que foram retirados em várias reformas: a trabalhista, a previdenciária, a PEC do Teto dos Gastos. Então não somos nós nem o nosso candidato que vamos impor ou falar de trabalho aos sábados e domingos. Então, se há alguém aí espalhando essa bobagem de que, com o Partido dos Trabalhadores, a professora trabalhará aos sábados e domingos, é mentira, pessoal. O debate não é esse. Nós queremos trabalhadores e trabalhadoras com os direitos sendo respeitados. Vale lembrar que é exatamente do presidente Lula a Lei nº 11.738, que instituiu o piso salarial profissional nacional e 1/3 de hora-atividade. Nós fizemos o contrário da precarização da jornada. Nós dissemos: “Parte da jornada da professora deve ser dedicada ao planejamento das atividades, e não o contrário: a precarização de a professora estar integralmente na sala de aula, fazendo seu planejamento fora da jornada de forma voluntária e sem ser remunerada”.

Então é isso, presidente. Quero deixar o meu abraço a cada colega de profissão e reafirmar o nosso compromisso de continuar fazendo a disputa estratégica do lugar da educação na nossa sociedade, uma educação pública de qualidade, laica, socialmente referenciada, que possa contribuir para o desenvolvimento da nossa sociedade, e não para que a gente vá pelo rumo da barbárie. O que nós precisamos é exatamente de uma educação que se reposicione num mundo com tolerância, com diversidade, com respeito e fundamentalmente com a professora valorizada. Reafirmo esse compromisso, presidente, e deixo outro abraço aos meus colegas de profissão. Obrigada.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia, TV esta que criamos há 25 anos justamente para mostrar esta Casa, para mostrar a realidade do que acontece aqui dentro. Hoje a gente não precisa mais, por causa da rede social, que conseguiu... A gente no celular, acontece de tudo, fica sabendo de tudo o que acontece na mesma hora. Tudo o que acontece na porta da Assembleia a gente fica sabendo pelo celular, a gente fica sabendo do que está acontecendo do outro lado do mundo. Mas, antigamente, quando a gente criou este espaço, sem dúvida nenhuma era o único espaço de que a gente precisava.

Quando eu cheguei a esta casa, há 27 anos, o deputado subia à tribuna, e a única divulgação que ele fazia era... O que ele falava aqui em cima saía no Minas Gerais. Ele começava: “Sr. Presidente, Sr. Secretário...”. Era um pouco mais formal, o secretário dirigia a Casa. O deputado começava a falar, por exemplo, que estava na hora de unificar as eleições. “Sr. Presidente, por favor dê como lida”. Ele descia, passava, não havia um eleitor nas galerias, não havia muitas seguranças na porta. Eram poucos seguranças. A nota, o pessoal da taquigrafia pegava, anotava e, no dia seguinte, estava no Minas Gerais. Não havia rádio, havia um circuito interno de televisão em cada gabinete. Na época em que o Dalmir era diretor, ele conseguiu levar um circuito interno para cada gabinete. Aí os deputados conseguiam saber o que estava acontecendo aqui. Então o deputado passava, chegava ali, abanava a mão, e a menina da presença colocava a presença.

Hoje a coisa mudou. Chegou uma dinâmica muito grande. A gente vê hoje que, em relação ao que se fala aqui, há repercussão no mundo inteiro, mas, quando a gente criou a TV, foi a primeira do Brasil. A TV Assembleia de Minas foi a primeira do

Brasil, depois veio a da Câmara Federal, assim como foi a primeira do Brasil a Lei da Ficha Limpa do deputado Alencar da Silveira Jr. Nós aprovamos em Minas a primeira Ficha Limpa do Brasil. Só poderia trabalhar no governo de Minas quem tinha ficha limpa. E por que fizemos essa ficha limpa? Nós a fizemos porque os prefeitos tinham problemas nas suas cidades, eram cassados na sua cidade, mas eram amigos do governador. Perdiam a eleição, o governador levava uma assessoria para os prefeitos e os colocavam para trabalhar. Depois disso, depois do primeiro Ficha Limpa, só pode trabalhar no Estado quem é ficha limpa. Foi a primeira do Brasil.

Eu estou lembrando isso para a gente mostrar que... A primeira Lei Antifumo constitucional foi a nossa, quando a gente permitia o fumódromo. Não tinha como fazer uma lei antifumo: “Você não pode fumar nos bares e restaurantes”. “Ah, não pode fumar.” Mas tinha que ter uma área respeitando quem fumava naquela época. Nós fizemos e aprovamos aqui a primeira lei que dava essa condição, e o governo conseguia multar. Nos outros estados, era inconstitucional, e não dava. E foi o deputado Alencar da Silveira Jr. ...

Estou me lembrando de que hoje já ficou fora de moda quem fuma, ninguém fuma mais. Antigamente... Já imaginaram, neste Plenário aqui, o Zé Bodeco? O José Bonifácio se assentava com um cigarrinho na mão ou colocava o cinzeiro aqui nesta tribuna e fazia o discurso com o cigarro na mão. Foi um grande deputado desta Casa, um grande companheiro, um grande colega que esteve aqui. E a gente conseguiu acabar com o cigarro.

Nesta eleição agora a gente viu todo esse trabalho que vem de anos e anos, mostrando acima de tudo que são 34 anos de vida pública: foram dois mandatos de vereador e estou indo para o meu oitavo mandato nesta Casa, meu décimo mandato consecutivo, e isso não foi em vão. A gente conseguiu fazer o passe livre para idosos e deficientes. Hoje a pessoa sai de Belo Horizonte e vai até a cidade do Serro – o deficiente e o idoso – com sua passagem inteiramente grátis, reconhecendo o que já passou, e o deficiente tendo seu lugar destacado ali. Quando a gente mostrava todo o nosso trabalho... Durante essa eleição, a gente pedia o seguinte: dar oportunidade de a gente continuar trabalhando. A gente mostrava o que a gente fez: mais de 800 projetos, mais de 23 emendas constitucionais aprovadas nesta Casa, e nós tivemos o reconhecimento. Acho que, nesta eleição, tivemos o voto da gratidão, o voto do trabalho, o voto do reconhecimento daquilo que a gente fez durante todos esses anos que a gente tem de ficha limpa, que a gente tem de serviços prestados à população mineira.

E aqui estou para agradecer, para agradecer a Itabirito, para agradecer ao Serro, para agradecer à população de todas as cidades, como Santa Rita do Sapucaí, Paraguaçu. Se eu for começar a falar aqui, eu vou falar o nome de quase 800 municípios, mas eu tenho que agradecer a essas cidades. E, hoje, como ficou fácil, não é? Você abre um aplicativo do telefone e tem o número de votos. A tecnologia é tão grande! Chama-se Politik. Você tem cada voto de cada urna em que você é votado no seu telefone. Aí eu tenho que agradecer a Belo Horizonte, eu tenho que agradecer a Itabirito, Serro, Ouro Preto, Paraguaçu, Santa Rita do Sapucaí, Rio Acima, Espírito Santo do Dourado, Santo Antônio do Itambé, Santo Antônio do Gramma, Materlândia, Alvorada de Minas, Santa Luzia, Contagem, Congonhas, Mariana, Datas, Montes Claros, Santos Dumont, Entre-Rios de Minas, Santana dos Montes, Ubá, São Gonçalo do Pará, Carmo do Cajuru, Pompéu Paraopeba, Alfenas, Casa Grande, Inconfidentes, Igarapé, Jeceaba, Cláudio, Coronel Fabriciano, Sete Lagoas, Coronel Murta, Elói Mendes, Turmalina, Betim e mais 600 cidades que reconheceram o nosso trabalho, um trabalho que não para.

A gente fala que a gente chegou a esta Casa com novas ideias, com ideias que mudaram os costumes da população mineira, e demos um exemplo muito grande para o Brasil. E a gente vê uma campanha que ficou polarizada entre dois segmentos: ou você é Lula, ou você é Bolsonaro. E fica naquela: é Lula ou Bolsonaro? Lula ou Bolsonaro? Foi uma campanha em que ficou o nome de Brasília. A disputa de Brasília ficou em cada município. E foi o que aconteceu de cabo a rabo.

Eu acho que está na hora de a gente pensar que está precisando de uma reforma política com uma certa urgência, Sr. Presidente. Há muitos anos eu venho falando nesta Casa que está na hora de unificar as eleições. Olhem o gasto que nós tivemos nas eleições deste ano! E, daqui a dois anos, Sr. Presidente, exatamente daqui a dois anos, nós vamos ter mais uma eleição, nós vamos

eleger prefeito e vereador. Está na hora de unificar. Nós já vimos... Um exemplo deste mandato agora e desta eleição foi que a discussão nacional chegou a cada município. O medo que todo mundo tinha de acontecer isso já é realidade, ainda mais com as redes sociais. O fortalecimento dos partidos tem que acontecer. E esse fortalecimento pode acontecer com a unificação das eleições. Nós vamos votar e vamos economizar muito para aplicar na educação, na segurança pública. Nós temos que aplicar na saúde, nós temos que aplicar no social.

Estou falando disso aqui porque trabalho há anos pela unificação das eleições no Brasil. Vamos votar de presidente da República a vereador. São dois votos a mais. Nós já votamos. E para o Senado? Vamos votar assim, vamos votar. Numa eleição nós votamos para dois senadores, e, na outra, para um senador. Por que não? Nós vamos votar para vereador, deputado estadual, deputado federal, governador, presidente da República e um senador. Na outra eleição nós votamos para vereador, prefeito, deputado estadual, deputado federal e dois senadores. Olhem a economia que nós vamos ter! Ninguém está aguentando mais falar de eleição, e esta eleição mostrou isso. Eu tenho a certeza absoluta de que nós vamos ter nesta eleição agora um número pequeno de pessoas indo até as urnas. Na eleição, você ter um compromisso maior com o seu deputado federal e com seu deputado estadual... Nós temos um trabalho a mais a ser feito, e agora nós vamos ter uma diminuição dos votos, uma abstenção de votos. Podem ter a certeza disto: está na hora de unificar as eleições, está na hora de se pensar num distrito, está na hora de chegarem à Assembleia de Minas, ao Congresso Nacional, à Câmara Municipal os mais votados. É a vontade popular. Não adianta você pensar que nós vamos ter nesta legislatura deputado com 65 mil, 64 mil votos, salvo engano, fora da Assembleia e também deputado aqui com 20 mil, 30 mil votos, por causa do coeficiente eleitoral. Será que essa é a vontade popular? Será que não está na hora de mudar isso? Será que não está na hora de pensar o seguinte: a população quer os mais votados aqui dentro, a população quer os mais votados na Câmara Federal? A população quer a sua representatividade em cada casa, nas assembleias, nas câmaras municipais, no Congresso.

Eu estou falando isso porque nós vamos começar uma discussão. Quando a gente falou que a gente tem muito o que fazer ainda com ideias boas... Nós temos um trabalho nacional contra o suicídio e a automutilação que não pode parar. Nós estamos vendo que isso está muito próximo da gente. O trabalho nacional que a gente faz junto com os companheiros da Unale tem que continuar. Tem de ser um trabalho de todos aqui. Quando a gente troca as ideias para cada um, Sr. Presidente, tem que ter...

Sr. Presidente, para finalizar, eu gostaria de encerrar este pronunciamento deixando um recado para alguns jornalistas que estão me procurando em razão das notícias que saíram no portal de notícias Metrôpoles, na coluna do competente jornalista Guilherme Amado. Ele traz, na sua coluna, o problema de uma casa em Angra dos Reis de propriedade da Sra. Lídia Maria, ou melhor, um processo da Wt Administração, de propriedade do Sr. Willer Tomaz em sociedade com Lídia Maria Figueiredo Mazelli. Completando, eu estou pedindo, Sr. Presidente, à OAB de Minas Gerais, ao Dr. Sérgio Leonardo, que intervenha na OAB Nacional, junto ao Dr. Beto, para que apurem se há alguma irregularidade dos advogados que ali estão defendendo ou tentando fazer a apropriação dessa propriedade; e ao Sr. Eugênio Aragão, sócio de Willer Tomaz... Estão colocando, segundo informações da imprensa, uma documentação errada, falsa, para o desembargador Adriano Celso Guimarães, do Rio de Janeiro, pedindo a esse desembargador que julgue com uma certa urgência, para que a gente possa... Eu não vou falar, pronunciar nada, Sr. Presidente, sobre esse assunto até que tenhamos a eleição no próximo domingo, ou melhor, não neste, mas no seguinte. Enquanto não houver o resultado das eleições, nós não estaremos dando nenhuma entrevista, nós não estaremos colocando nenhum posicionamento. No entanto já estou pedindo à Secretaria de Direitos Humanos que apure o que aconteceu e à OAB Nacional que apure o envolvimento desses senhores advogados. E estou solicitando ao senhor desembargador Adriano Celso Guimarães que apure os fatos divulgados pelo jornal, pelo sério portal de notícias Metrôpoles, na coluna do jornalista Guilherme Amado.

Na oportunidade, queria parabenizar todos os professores pelo dia. Eu acho que é uma profissão para a qual temos que tirar o chapéu, parabenizar, porque, se chegamos aonde chegamos, foi com a educação da nossa mãe, da nossa família e, acima de tudo, dos nossos professores e da escola pública. Quando eu saí da escola pública... A minha escola pública era uma boa escola pública.

A deputada Ana Paula Siqueira – Boa tarde, presidente; boa tarde, colegas deputadas, colegas deputados presentes, todo o corpo técnico da Assembleia presente aqui conosco, população de Minas Gerais que nos acompanha através da TV Assembleia e dos demais canais de comunicação da Casa e também do nosso mandato.

Hoje, presidente, venho aqui também trazer a minha saudação e os meus cumprimentos aos professores e às professoras, que são profissionais extremamente importantes. Eu também sou professora, professora alfabetizadora. Sabemos bem da importância desse profissional e dessa profissional para a formação das pessoas, dos cidadãos e das cidadãs, assim como para a construção do nosso país, das nossas cidades e da perspectiva de um futuro realmente em que possamos ter uma sociedade que seja justa e igualitária para todas e para todos. Sem os professores em quaisquer dos níveis de educação, na educação infantil, na educação básica e na fundamental, no ensino médio, na educação superior, não é possível.

Então essa é uma data importante de a gente celebrar, de a gente comemorar, mas nós precisamos também lembrar que há muito que ser feito para que, de fato, nós tenhamos um país justo. E eu queria hoje aproveitar esta oportunidade do pronunciamento para a celebração do Dia dos Professores e das Professoras para fazer aqui também uma reflexão sobre este momento que nós estamos passando no nosso Brasil. Estamos no momento eleitoral, e o que está em jogo aqui, no Brasil, não é simplesmente uma eleição de um ou de outro; o que está em jogo é a discussão de um país que atenda de verdade a necessidade da maioria da sua população, um país que tenha respeito, um país que entenda historicamente tudo o que já passou e as conquistas que obtivemos e um país que seja de fato democrático. O que está em jogo é uma proposta de retrocesso com uma proposta que inspira esperança. E que não só inspira por falar, por apresentar uma proposta de governo; é porque já fez e comprovadamente tirou milhares e milhares de pessoas da indignidade.

E é por isso que eu estou hoje, aqui, presidente, para trazer alguns dados, fazendo contrapontos a algumas políticas que considero importantes e que precisam ser observadas ainda neste período. Falando de educação, infelizmente o governo que hoje está no Brasil fez cortes sucessivos no orçamento. Só em 2022 foram mais de R\$3.000.000.000,00, cortes de 97% dos recursos para a infraestrutura das escolas no País. É o governo que nega a ciência, que sucateia as universidades, os programas que dão acesso às pessoas com menor poder aquisitivo, como eu, que, muitas vezes, durante a minha oportunidade de estudar no ensino superior, estudei com bolsa de estudo. O governo que hoje está aí tira a possibilidade de milhares de brasileiros e brasileiras de baixa renda estudarem. Um governo que criminaliza os profissionais da educação, que vetou o reajuste do valor da merenda escolar, algo que infelizmente no Brasil é extremamente importante para que as nossas crianças não morram de fome. E o que está em jogo, gente, é todo esse retrocesso e um governo que hoje está representado pelo nosso futuro presidente Lula, que traz a continuidade das políticas de educação em todos os níveis, educação na centralidade do processo político, porque nenhum país avança sem educação. Educação para manter a perspectiva da igualdade na nossa sociedade, que remodelará as políticas de cotas, as políticas de cotas raciais e sociais, permitindo a verdadeira inclusão de perfis populacionais que jamais teriam possibilidade de chegar à universidade; que fará a educação pública universal, democrática, gratuita, de qualidade, socialmente referenciada, laica e inclusiva, o que é muito diferente do que nós estamos vivendo no Brasil hoje; fará a recomposição dos programas de pesquisas, tão necessários para que o País possa retomar inclusive espaço importante que perdeu ao longo desses quatro anos, de um país que tinha desenvolvimento, que assumia destaque na ciência e na tecnologia. Serão retomadas as metas do Plano Nacional de Educação, o sistema de educação integral. Nada disso, de informação e formação por aplicativo, como foi dito esta semana, no debate. Nós queremos educação de qualidade, com profissionais qualificados e comprometidos e com alunos em condição de aprendizado.

Esse governo Lula deixa o legado da ampliação do acesso à educação superior, da criação de novas universidades e campi e da expansão do ProUni e do Fies. Certamente, na próxima oportunidade, a partir das eleições deste ano, nós trabalharemos com novas inspirações e certamente promoveremos a nossa sociedade. Na política para as mulheres, política tão importante para mais de 52% da população do Brasil, o governo que aí está fez cortes de 2/3 das ações que as beneficiam no orçamento previsto para 2023. O governo

fez cortes de 90% nos investimentos para os canais de denúncia do 180; fez cortes de recurso para enfrentamento à violência contra a mulher e para apoio à Casa da Mulher Brasileira, passando de R\$100.000.000,00, em 2020, para R\$17.000.000,00, em 2023. Olhem o tamanho do retrocesso previsto, com o governo que aí está.

Além de tudo, é necessário registrar aqui as falas machistas e os ataques aos direitos das trabalhadoras. O que nós queremos e desejamos é um Brasil que será governado pelo presidente Lula, que irá investir em programas de proteção às vítimas de violência doméstica e seus filhos; que investirá no combate à impunidade dos agressores; que fortalecerá o SUS, o acesso à prevenção de doenças, considerando as particularidades de cada fase da vida das meninas e das mulheres.

No governo Lula, o 180 foi transformado em um canal de denúncia; a Lei Maria da Penha foi aprovada; programas como o Bolsa Família e Minha Casa Minha Vida priorizaram a autonomia da mulher, algo tão fundamental para superarmos as diversas e inúmeras violências às quais nós estamos submetidas no Brasil. Quando pensamos e refletimos sobre a participação popular, a gente precisa ressaltar: este governo que aqui está é um governo que afastou, de todas as formas, a participação popular; desmontou os conselhos de políticas públicas, a participação social; cortou e esvaziou todas as estruturas construídas pelo governo Lula para que a população participasse e levasse às entidades, aos órgãos, aos ministérios as suas verdadeiras necessidades.

O governo Lula propõe a maior participação popular; a retomada do orçamento participativo para a aplicação de investimentos onde realmente precisa; a substituição do orçamento secreto pela participação das pessoas, algo indispensável quando a gente pensa numa sociedade que seja, de fato, democrática e justa.

Na política ambiental, presidente, eu quero destacar que o governo atual detém o recorde de desmatamento na Amazônia. Só no primeiro semestre deste ano, houve 3.988km² desmatados, segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o triplo do que foi registrado em 2017. Houve a liberação recorde dos agrotóxicos pelo Ministério da Agricultura. É um governo que abre a porteira para a boiada passar, num dos momentos mais críticos da nossa sociedade, na pandemia, e acaba com os nossos recursos naturais.

Nós queremos, Virgílio, um governo que será liderado pelo presidente Lula, que cortou as emissões de carbono, reduzindo o desmatamento como nunca. O desmatamento da Amazônia, no governo Lula, caiu de 25.300km, em 2003, para 7.000km, em 2010. Nós não podemos permitir mais retrocesso em relação às questões ambientais. Há a proposta de combater o garimpo ilegal, as queimadas e o desmatamento; de recuperar os órgãos de preservação e fiscalização, para defender o meio ambiente, especialmente a Amazônia; de adotar as estratégias de desenvolvimento justo, solidário e sustentável. Na assistência social... Eu, como assistente social que sou, registro aqui que este governo é o governo que deixou 33 milhões de pessoas passando fome no Brasil. Bolsonaro cortou 95% das verbas do Sistema Único de Assistência Social, o Suas; ampliou o desemprego no Brasil; negou a existência da fome. Ele fez isso porque não conhece a realidade do Brasil, não frequenta os espaços onde a maioria da nossa população está passando fome e está com necessidade, sim, básica de alimento.

Nas propostas e na nossa esperança com o governo Lula, nós temos a política de segurança alimentar, caminho para que o Brasil deixe novamente o Mapa da Fome; a proposta de fortalecimento do salário mínimo para promover dignidade para a nossa população; e o compromisso de produzir e garantir comida para 33 milhões de pessoas e tirar o Brasil, mais uma vez, da fome, como fez em seus outros governos.

Na saúde, além de todo retrocesso e de tudo o que nós falamos durante mais de dois anos aqui, nesta tribuna... Não preciso reafirmar aqui todo o retrocesso vivido na pandemia. Hoje, inclusive, eu estou com a blusa do hospital Mário Pena, que é o hospital do câncer, no mês da campanha “Outubro rosa”, que diz respeito à saúde da mulher, especialmente à prevenção do câncer nas mulheres, e eu queria citar que, infelizmente, este governo que hoje está no Brasil também fez um corte de 45% no orçamento para combater o câncer no Brasil. E, num mês tão importante como este, o mês da prevenção, o mês do cuidado das mulheres com câncer, a gente tem que dizer que nós precisamos e nós queremos e nós teremos um Brasil mais justo, um Brasil que nos respeite, que valorize cada um dos cidadãos e das cidadãs, e esse Brasil é o Brasil que será governado pelo Lula.

Por isso, gente, eu queria, nesta oportunidade do pronunciamento, convocar todos os brasileiros, todas as brasileiras, todos os mineiros e belo-horizontinos para que, no dia 30 deste ano, estejam conosco nas eleições. Não vamos ficar em casa vendo, mais uma vez, o processo eleitoral passar. Muitos não foram às urnas, mas é preciso que se vá às urnas para confirmar o Brasil da esperança que queremos e queremos com o novo governo.

Eu queria aproveitar também, presidente, a oportunidade desta fala para cumprimentar o Município de Chapada do Norte, onde estive no último final de semana, na celebração dos 200 anos da Festa da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, uma festa belíssima, riquíssima em fé, cultura e tradição. Eu queria cumprimentar aqui a rainha nova, Marília, mais conhecida como Veia, e também cumprimentar o rei novo, o Everaldo, os quais tomaram posse na última segunda-feira – eu estive presente inclusive na solenidade; cumprimentar o Inácio, presidente da irmandade, que cuida, com muito carinho e respeito, dessa belíssima tradição, zelando por ela; cumprimentar os freis agostinianos, que dão sequência às festividades do município; cumprimentar a família do Sr. Zezinho; e aqui quero aproveitar para saudar o meu assessor, o querido amigo e companheiro Pablo Figueiredo, que pertence à família do Sr. Zezinho. O Sr. Zezinho tem 100 anos de vida. E quero dizer, gente, que o Brasil precisa fortalecer a cultura popular, os valores, as tradições.

A festa de que tive a oportunidade de participar, Doutor Jean, é uma festa belíssima, ao longo da qual vários ritos são celebrados e na qual há um repasse intrageracional das comemorações, que são importantes para se manter a cultura viva. É por isso que quero aqui cumprimentar Chapada do Norte, o prefeito, o vice-prefeito e dizer que espero que possamos celebrar aí outros tantos anos da Festa da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte. Muito obrigada.

O deputado Virgílio Guimarães – Muito obrigado, presidente, Doutor Jean Freire. Sras. Deputadas e Srs. Deputados, esses 11 minutos de que disponho, presidente, talvez sejam poucos para tantos assuntos em que teríamos que nos debruçar neste momento. Não falo apenas dos cumprimentos aos professores, aos servidores públicos, às crianças, neste mês de outubro, mês em que todas as mulheres são homenageadas neste “Outubro rosa” – isso é uma homenagem, não é uma obrigação, é uma proteção –, neste mês de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, em que cumprimento também todos os católicos, todos os romeiros, todos aqueles que não se esquecem de que a protetora do Brasil, a nossa parainfa, a nossa Nossa Senhora é Nossa Senhora da Conceição, da concepção, da gravidez. É, portanto, a Nossa Senhora que defende o direito de ser mãe. E é com muita feliz coincidência que o “Outubro rosa” é o outubro em que se contempla também a liberdade religiosa, o direito de cada um professar a sua religião seja ela qual for. É aquilo que a Constituição de 1988, tive a condição de ser parte dela porque fui constituinte ao lado do companheiro Lula, ele católico praticante... Mas, naquela ocasião, Sr. Presidente, não só consagramos os direitos básicos do cidadão, mas da mulher, do nascituro, da Nossa Senhora da Conceição, que defende os futuros brasileiros, o direito de ser mãe. É nesse sentido que eu quero chamar a atenção aqui, portanto, com os cumprimentos que faço a todos estes: aos católicos, aos devotos de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, aos professores, às crianças deste Brasil, aos servidores públicos. Cumprimento todos. Cumprimento também, e até terei talvez a condição de instalar, na minha cidade, juris de Curvelo, a nova diretoria da Associação Mineira dos Criadores de Zebu – AMCZ –, através da sua nova presidenta, uma mulher, a Juliana Penna, que cumprimento aqui assim como todos os produtores rurais da região, os criadores de zebu, tantos daqueles que eu poderia cumprimentar.

Mas, diante de tantos cumprimentos, eu não poderia deixar, Sr. Presidente, de enfatizar os assuntos deste momento, não só das homenagens, mas as questões que estão em debate neste momento, nestas eleições. Não falo aqui de campanha eleitoral, até porque esta tribuna não é a mais adequada para se fazer campanha. Seria fácil fazer campanha para o meu candidato, o candidato ex-presidente Lula, aquele que tanto prestou serviço ao País, que prestou serviço em defesa das liberdades, inclusive das liberdades religiosas, aquele que deu o direito à mulher, não essa discussão estéril, porque a Constituição nossa já consagra o que pode e o que não pode em termos da interrupção ou não da maternidade, mas o mais importante, Sr. Presidente, o senhor que é médico sabe, é o direito de ser mãe. Muitas pessoas interrompem a gravidez porque não têm o direito de ser mãe, não têm as condições adequadas para

isso, e é este o direito por que o presidente Lula lutou na Constituinte, nos seus mandatos e na Presidência da República: dar condição para a mulher, dar a condição para a mulher não ser agredida, não ser vilipendiada, não ser discriminada. Não ser discriminada porque talvez tenha um filho enquanto trabalha ou discriminada no seu trabalho porque está grávida e poderia ser demitida. Isto foi a marca do nosso governo: a empregada doméstica conseguir os seus direitos, todos os seus direitos, nos governos do PT, e também, inclusive e principalmente, o seu direito de ser mãe em boas condições. É isso que tem que ser lembrado neste momento. Mas não é o momento, por estar nesta tribuna. Aqui quero fazer as discussões que estão postas.

Observo que alguns pretendem alterar, quem sabe virar ou, de alguma maneira, falsificar o resultado da eleição através de medidas de última hora, como, por exemplo, a possibilidade de haver o crédito consignado com o auxílio emergencial. Não vou discutir isso aqui. Quer fazer, faça. O governo acha que acerta, o Executivo existe para exercer o seu poder de executivo. Que o faça! Mas que me parece um contrassenso? Sem dúvida. Uma espécie de desvio de finalidade? É evidente. O auxílio emergencial é o auxílio que vem para aquele que tem fome, que precisa de imediato. É aqui e agora. Não é um aumento de renda, o que seria justo, seria necessário. Aliás o nosso hoje deputado eleito, ex-senador Eduardo Suplicy, falou, há tanto tempo, da renda básica. O Bolsa Família foi erigido como um patrimônio nacional pelo governo Lula.

Tudo isso seria natural, mas não me deixa ver, tecnicamente assim, classifico, sem medo de errar, sem medo de alguns me criticarem, até porque acho que o Executivo deve executar, colocar as questões que acha que é dele, um desvio de finalidade. Devia haver, aí sim, o aumento do emprego, o aumento dos salários, para aí, sim, ser alvo, ser objeto de empréstimos, de financiamentos, mesmo que consignados ou não.

Eu também não poderia deixar de observar o alarido que se faz em torno da questão da participação de prefeitos em campanha eleitoral. Acho que todo cidadão, evidentemente, pode e deve ter sua participação eleitoral. Os prefeitos, de um modo geral, já a tiveram ao gravarem vídeo, irem ao palanque, manifestarem suas opiniões. O que eu não quero, não posso acreditar – e não acredito – é que alguém vai fazer a campanha usando a sua condição de prefeito municipal, a sua condição de chefe do Executivo, de portador da caneta que decide o destino de um e de outro, de um servidor público ou de outro. Isso não! Isso não, até porque a vida continua, e o ex-presidente Lula, que voltará a ser presidente, tenho certeza, já demonstrou que fará, como já fez, um governo republicano, sem discriminações. Os prefeitos sabem da atenção que tiveram durante aquele período, e voltarão a tê-la. Eu tenho certeza de que não irão, de forma alguma – se é que alguém os pressiona, seja cabo eleitoral de quem quer que seja ou esteja no cargo que for –, abandonar as suas obrigações como prefeitos e Executivo de todos, de todos, no município, e exercer pressão ou qualquer tipo de atividade político-eleitoral indevida. Acredito que Minas Gerais vai manter a sua opinião já manifesta não só em pesquisas mas também nas urnas, no primeiro turno, e isso também está sendo reafirmado agora, a todo momento.

Eu não poderia deixar também, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, de comentar que uma eleição – e me reporto até com admiração ao pronunciamento feito aqui pelo nobre colega deputado Alencar da Silveira Jr. – é uma experiência, a experiência da reforma política. Devo dizer que várias reformas serão necessárias no futuro governo, espero – e repito, mais uma vez – do presidente Lula: as reformas econômicas, as reformas que não fizemos aqui e poderemos fazê-las. Poderemos fazer uma inclusão contributiva, por exemplo, com os meios de comunicação modernos, esses que nós estamos usando aqui: Twitter, Instagram, Zoom e tantos outros, uma contribuição que deveriam fazer, inclusive aos estados, através do ICMS para comunicações. Poderemos fazer a inclusão também das exportações, não derrubando o ICMS sobre os primários – não, não, não, isso é necessário –, mas utilizando o instrumento do Imposto de Exportação. Aí, sim, onde for possível, onde for necessário, onde for equilibrado para quem produz, para quem exporta, ou seja, equilibrado para o País para incrementar a arrecadação. Essas reformas econômicas virão, mas também vamos tirar as lições para as reformas políticas. Creio que é oportuno isso.

Esse segundo turno também mostrou os benefícios que ele traz, mas, os riscos, as divisões. Há diversos malefícios provocados por esse instrumento. Eu me recordo aqui que, na minirreforma que tivemos no ano passado, a relatora do projeto, a nobre

deputada Renata, chegou a levantar a hipótese de haver 5 votos opcionais. Creio que é muito, mas fazer o segundo turno simultaneamente ao primeiro turno, simultâneo, no mesmo ato de comparecimento, para não haver interregno entre uma coisa e outra, para não haver... Não vou falar nem em compra de voto, nem em corrupção eleitoral, nada disso, mas em haver no mínimo a economia que o nobre deputado estadual aqui preconizou, e que nos permitisse inclusive ter mais eleições. Nós temos quatro eleições por ano, porque, são de dois em dois anos, temos dois turnos.

Eu defendo que nós temos que nos debruçar sobre essas hipóteses, sobre essas modificações, para que possamos usar uma eleição não apenas para escolher aqueles que vão gerir, pelo Legislativo e pelo Executivo e, de forma indireta, pelo Poder Judiciário, os destinos do País, mas tirar as lições necessárias para o aperfeiçoamento institucional. E este é um deles. Este segundo turno mostrou que a demanda por uma maioria absoluta é para unir, e não para dividir, não para levar a guerra entre irmãos, mesmo que seja uma guerra ideológica. Nós precisamos de um sistema que una e que traga benefícios para todo o País. Espero que esse seja o resultado das eleições e as lições que levamos deste 2022. Tenho dito.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que o Projeto de Lei nº 4.008/2022, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023, para o exercício de 2023; e o Projeto de Lei nº 4.009/2022, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023, ambos do governador do Estado, foram publicados no *Diário do Legislativo* do dia 12/10/2022. A presidência informa, ainda, que o prazo de 20 dias para apresentação de emendas aos projetos na Comissão de Fiscalização Financeira teve início hoje, dia 18/10/2022, e será encerrado no dia 7/11/2022.

Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que foram publicadas, no *Diário do Legislativo* do dia 12/10/2022, as palavras do presidente dando ciência de que os pareceres prévios do Tribunal de Contas e os documentos referentes aos processos de prestação de contas do governador do Estado relativas aos exercícios de 2018 e de 2019 foram publicados no *Diário do Legislativo* de 7/10/2022 e que o prazo de 10 dias para requerimento de informações ao Poder Executivo e ao Tribunal de Contas teve início no dia 10/10/2022, encerrando-se no dia 19/10/2022.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 19, às 14 horas, com a ordem do dia que foi publicada na edição anterior. Levanta-se a reunião.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/8/2022

Às 9h43min, comparece à reunião o deputado Noraldino Júnior, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno,

dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dá por aprovada e subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater o papel da sociedade civil na construção das políticas públicas de enfrentamento da crise climática. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Wilson Guilherme Acácio, coordenador-geral do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas, encaminhando moção de apoio ao manifesto do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas sobre a mineração na Serra do Curral. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad; Maria Dalce Ricas, superintendente executiva da Associação Mineira de Defesa do Ambiente – Amda; Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, diretora-geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF; Denise Menezes, da *Revista Ecológico*, representando o diretor-geral e editor dessa revista; e os Srs. Renato Teixeira Brandão, presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Feam; Lucas Kessler Brown, cônsul do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte; Mário Mantovani, diretor da Associação Nacional Municípios e Meio Ambiente – Anamma; Marcelo da Fonseca, diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam; Gustavo Bernardino Malacco da Silva, presidente e diretor de Sustentabilidade da Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – Angá; Rodrigo de Oliveira Perpétuo, diretor executivo dos Governos Locais pela Sustentabilidade – Iclei; Raoni Rajão, professor associado de gestão ambiental – engenharia de produção – da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2022.

Noraldino Júnior, presidente – Osvaldo Lopes – Gil Pereira.

ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 18/10/2022

Às 10h7min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e o deputado Professor Cleiton, membros da supracitada comissão. Está presente, também, a deputada Celise Laviola. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater a destinação de recursos extraordinários recebidos e a receber pelo Estado por meio de precatórios decorrentes de decisões judiciais relativas ao cálculo nominal por aluno na distribuição de recursos do Fundef-Fundeb pela União. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios do Sr. Reynaldo Passanezi Filho, da Companhia Energética de Minas Gerais (19 e (25/8/2022)). Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Arthur Pereira de Mattos Paixão Filho, procurador do estado, representando o advogado-geral do estado; Felipe Magno Parreiras de Sousa, subsecretário de Planejamento, Orçamento e Qualidade do Gasto da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, representando a secretária de estado de Planejamento e Gestão; Diego Severino Rossi de Oliveira, economista e coordenador técnico do Dieese na Subseção do Sind-UTE-MG; e Paulo Henrique Santos Fonseca, diretor de comunicação do Sind-UTE-MG na subsede da rede municipal de Belo Horizonte. A presidência faz as considerações iniciais e, em seguida, concede a palavra aos deputados presentes. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

 **ORDEM DO DIA****ORDEM DO DIA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 20/10/2022, ÀS 14 HORAS****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.202/2019, do governador do Estado, que autoriza o Estado, por meio do Poder Executivo, a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 35/2022 – Veto Total à Proposição de Lei nº 25.133, que altera a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual (Promove adequações do processo administrativo estadual ao novo Código de Processo Civil). (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 36/2022 – Veto Total à Proposição de Lei nº 25.144, que acrescenta dispositivos à Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19 (Dispõe sobre o abono das faltas ao serviço no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo registradas no período em que foi adotado o protocolo Onda Roxa e sobre a possibilidade de dispensa da apresentação pelo setor de promoção de eventos de documentação relativa à regularidade fiscal nas contratações com a administração pública). (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 37/2022 – Veto Total à Proposição de Lei nº 25.149, que acrescenta artigos à Lei nº 21.735, de 3 de agosto de 2015, que dispõe sobre a constituição de crédito estadual não tributário, fixa critérios para sua atualização, regula seu parcelamento, institui remissão e anistia e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 38/2022 – Veto Total à Proposição de Lei nº 25.169, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação pelo Poder Executivo do percentual acumulado do índice de revisão geral anual da remuneração de seus servidores. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 39/2022 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.171, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023 (Disponibiliza no portal da transparência do Estado o demonstrativo de imóveis de sua propriedade que estejam à venda ou que não estejam sendo utilizados e o cronograma de pagamento

do passivo de férias-prêmio devido aos servidores públicos). (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 40/2022 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.161, que institui o título de relevante interesse cultural do Estado e altera a Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais (Atribui à ALMG a prerrogativa para apresentação de proposição de lei para reconhecimento do referido título). (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 41/2022 – Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 175, que altera a Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências (Institui forma de apuração da carga horária semanal do trabalho dos militares estaduais e de promoção por tempo de serviço dos policiais militares que menciona). (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 42/2022 – Veto Total à Proposição de Lei nº 25.182, que altera o art. 57 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual (Atribui efeitos devolutivo e suspensivo aos recursos administrativos que versem sobre concessão de licença para tratamento de saúde). (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 43/2022 – Veto Total à Proposição de Lei nº 25.186, que altera a Lei nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, que isenta o cidadão desempregado do pagamento de taxa de inscrição em concurso público do Estado (Isenta o cidadão doador regular de sangue, nos termos que especifica, do pagamento de taxa de inscrição em concurso público do Estado). (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 44/2022 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.180, que dispõe sobre a emissão de diploma ou certificado de conclusão de curso em formato acessível para a pessoa com deficiência visual (Trata das penalidades previstas para a instituição de ensino privada que descumprir o disposto nesta lei). (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

3ª Fase

Pareceres de redação final.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados Professor Cleiton, Raul Belém e Virgílio Guimarães, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 20/10/2022, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2022.

Marquinho Lemos, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.431/2017

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado Alencar da Silveira Jr., a proposição em epígrafe dispõe sobre as regras e os procedimentos para o licenciamento ambiental da aquicultura no Estado e dá outras providências.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Agropecuária e Agroindústria.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe, agora, a esta comissão analisar o mérito da proposição, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em tela pretende regular o licenciamento ambiental e demais enquadramentos da gestão pública sobre a atividade de aquicultura no Estado. A atividade consiste na reprodução e no cultivo ou na criação de organismos aquáticos, plantas ou animais em ambiente aquático controlado ou semicontrolado, como, por exemplo, a criação de peixes em lagos, tanques, rios ou mar.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, abordou em detalhes o conteúdo da proposição original, em especial o caráter tipicamente regulamentar de diversos dos dispositivos. Em síntese, o parecer demonstra que tais objetos devem ser tratados, como de fato já o são, por normas infralegais. De fato, o licenciamento ambiental no Estado tem seus modelos, estrutura institucional e tipos definidos na legislação estadual. A definição de critérios técnicos de classificação e avaliação de impacto de empreendimentos é definida por meio de normas aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam. A CCJ apontou ainda que alguns comandos propostos extrapolam os limites da competência estadual, razão pela qual conflitam com as atribuições de outras esferas de Poder.

Oportunamente, a comissão que nos precedeu neste processo legislativo reconheceu, ainda, a Lei nº 14.181, de 2002 – que dispõe sobre a política de proteção à fauna e à flora aquáticas e de desenvolvimento da pesca e da aquicultura –, como a norma em que se parametriza o tratamento ambiental a ser dispensado à atividade de piscicultura, e mais amplamente à aquicultura. Tratou-se, portanto, de avaliar entre os objetos propostos na forma original, quais poderiam trazer inovações para a lei existente, de forma a aprimorar os cuidados ambientais e promover a prevenção de impactos sobre o meio ambiente, e especificamente à fauna aquática, eventualmente decorrentes dessa atividade econômica. Pode-se destacar entre os comandos acrescidos à mencionada legislação, conhecida como Lei da Pesca e Aquicultura:

- a atualização do conceito de aquicultura, como o cultivo ou a criação de organismos cujo ciclo de vida ocorre total ou parcialmente em meio aquático;
- a dispensa do licenciamento ambiental para empreendimentos de pequeno porte;
- a admissão de processo único de licenciamento ambiental para empreendimentos de pequeno porte com atividades similares localizados em uma mesma região adensada;
- a referência ao licenciamento ambiental de parques aquícolas, em processo administrativo único, para todas as áreas aquícolas;

– a previsão de adoção de medidas de prevenção e controle de fuga das espécies aquáticas cultivadas e de um plano de desativação e recuperação de áreas utilizadas pela aquicultura pelo empreendedor.

Por fim, o parecer da CCJ se refere à recente realocação da atribuição de formular e executar as “políticas públicas relativas ao desenvolvimento e ao controle da aquicultura”, conferida expressamente à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pela Lei nº 23.304, de 2019, que “estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado”. Com essa medida, ficaram sob coordenação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – a regularização e a fiscalização ambiental da aquicultura, como de resto, de todas as atividades econômicas, sejam elas agrícolas ou industriais.

Nesse diapasão, o substitutivo apresentado dispõe, adequadamente, que a produção, a exploração, a comercialização e a industrialização de produtos da aquicultura sejam reguladas pelo órgão responsável pela política agrícola do Estado, ou seja, a Seapa. Propõe, ainda, a revogação do art. 29 da Lei nº 14.181, de 2002, eliminando referências a estruturas institucionais não mais existentes.

No que toca ao mérito ambiental, cumpre ressaltar que, em consonância com suas novas atribuições, a Semad lançou recentemente o Sistema de Serviços de Cadastros de Registros de Categorias da Fauna Aquática – REC –, e compartilhará os dados de aquicultores com a Seapa. O novo sistema acumulará dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades de aquicultura, de comércio e industrialização de pescado e petrechos de pesca, conforme determinação da Lei nº 14.181, de 2002. O REC compõe o rol de sistemas informatizados do Portal de Serviços do Sistema Estadual de Meio Ambiente – EcoSistemas – e segue regulamento publicado pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF – por meio das Portarias IEF nº 100 e nº 101, de 16 de setembro de 2020. Essas informações deverão ser utilizadas pela Semad nas ações de fiscalização e controle ambiental das atividades de pesca e aquicultura além de, simultaneamente, subsidiar a formulação e a execução de políticas públicas relativas ao desenvolvimento e ao controle sanitário da aquicultura, no âmbito da política agrícola, sob coordenação da Seapa.

Avaliamos, portanto, que a proposição, na forma aprovada na CCJ, está alinhada com a política ambiental mineira. Não obstante, por conta da necessidade de adequação da legislação estadual à nova alocação da responsabilidade pelas políticas públicas voltadas para a aquicultura, entendemos ser necessária uma avaliação aprofundada da Comissão de Agropecuária e Agroindústria, próxima a analisar esta proposição, quanto às diretrizes agrícolas que devem orientar a atuação do Estado na regulação e no fomento desse setor.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.331/2017, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2022.

Noraldino Júnior, presidente – Osvaldo Lopes, relator – Gil Pereira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 623/2019

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, o projeto de lei em análise acrescenta dispositivos à Lei nº 20.922, de 16 de outubro 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.

Distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a proposição foi apreciada, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem então a matéria a esta comissão para que sobre ela seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela visa acrescentar dispositivos à Lei nº 20.922, de 2013, a Lei Florestal mineira, para permitir a conversão de multas relativas ao descumprimento dessa norma “em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente”, desde que requerida pelo infrator. Para tanto, propõe, ainda, a inclusão de outro dispositivo na mesma lei, delimitando os serviços a que se refere e determinando a criação, pelo Estado, de um banco de dados de áreas passíveis de ações de recuperação ambiental.

Em sua análise a Comissão de Constituição e Justiça considerou o projeto de lei pertinente em termos de competência quanto à iniciativa parlamentar e à produção de normas pelo Estado sobre a matéria, excetuada a determinação para a criação do referido banco de dados, motivo pelo qual ofereceu o Substitutivo nº 1.

Quanto ao mérito passamos agora a analisar a matéria.

O uso dos instrumentos de comando e controle aplicados à gestão ambiental, classe em que se enquadra a multa, deve ser sistematicamente contraposto e complementado pela aplicação dos instrumentos econômicos de gestão ambiental, onde figuram o pagamento por serviços ambientais, a formação de mercados, entre outros mecanismos, que buscam dotar de valor os ativos ambientais. No entanto, considerada a necessidade de coerção frente a infratores contumazes, o uso da multa e de outros meios punitivos ainda se faz presente e deve ser pautado pelo cuidado dos agentes públicos ao aplicá-la, pois muitas vezes a infração se dá involuntariamente ou mesmo por desinformação, em especial do produtor rural, agente econômico e cidadão frágil e exposto em toda a sua atividade ao manejo do meio ambiente e dos recursos naturais, como solo, água e biodiversidade.

Entendemos, portanto, que a proposição em análise expressa antiga queixa do segmento produtivo rural quanto ao uso abusivo das punições pelo Estado. Apesar de considerarmos que a fiscalização deve, antes de qualquer ato de punição, ter caráter orientativo, a multa será eventualmente utilizada não apenas de forma punitiva, mas também educativa. Assim, observada essa questão, justifica-se a discussão, pelo Legislativo, de mecanismos de conversão de multas pecuniárias em ações de preservação e melhoria da qualidade ambiental.

Com relação à conversão de multas relativas ao descumprimento da Lei Florestal do Estado, a própria norma traz, no § 6º seu do artigo 106, regra que permite a conversão de 50% do valor de multas simples “em medidas de controle, que poderão incluir ação de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente”. Para isso, de forma similar ao sugerido na proposição, exige que seja firmado termo de compromisso do infrator com o órgão ambiental competente, o Instituto Estadual de Florestas – IEF. Determina ainda, no mesmo dispositivo, que as referidas medidas sejam realizadas no território do Estado e “sem prejuízo da reparação do dano ambiental diretamente causado pelo empreendimento”.

A citada regra legal – § 6º do artigo 106 da Lei Florestal – foi regulamentada pelo Decreto nº 47.772, de 2019, que cria o Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais. Essa norma infralegal, que detalha os procedimentos e limites do programa que cria, define já em seu artigo 2º o que pode ser entendido como medida de “controle e reparação ambiental”. Segundo o decreto, o controle e a reparação ambientais devem constituir o objeto de projetos passíveis de financiamento por meio da conversão de multas.

Observa-se, porém, que comparando as possibilidades de financiamento listadas pelo decreto com as sugeridas na proposição em análise, percebe-se que essa última é mais restrita, limitando-se à previsão de medidas de recuperação ambiental e de proteção e manejo de espécies da flora nativa e da fauna silvestre. Por sua vez, o programa prevê além dessas, o apoio a projetos que atuem no monitoramento da qualidade do meio ambiente; na mitigação ou adaptação às mudanças do clima; na manutenção de espaços públicos, como áreas verdes urbanas destinadas à proteção dos recursos hídricos; na educação ambiental; e na proteção, conservação e recuperação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. A proposição, no entanto, amplia especificamente o rol

de medidas de recuperação ambiental previstas no programa de governo, ao acrescentar a possibilidade de recuperação de áreas de preservação permanente e de reservas legais.

Além do artigo 106, é necessário considerar que a Lei Florestal traz outros dois dispositivos que interferem diretamente na possibilidade de conversão de multas simples, o que descrevemos a seguir:

– parágrafo único do artigo 111 – determina que 50% do valor arrecadado com a aplicação de penalidades administrativas previstas na Lei Florestal “constituirão receita própria do IEF e 50% (cinquenta por cento) serão aplicados no pagamento de serviços ambientais, conforme estabelecido no inciso VII do art. 5º da Lei nº 17.727, de 13 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Bolsa Verde”;

– Artigo 100 – determina que os recursos provenientes das multas por infração às normas previstas no Capítulo V da Lei Florestal (Da proibição do uso de fogo e da prevenção e do combate a incêndios florestais), “serão aplicados pelo órgão ambiental estadual competente em atividades de prevenção e combate a incêndios florestais”.

Ambos, portanto, disciplinam a aplicação de recursos arrecadados a partir de infrações à Lei Florestal em aplicações nobres em seus objetivos programáticos e no direcionamento de recursos para operacionalização do próprio IEF. Portanto, o atendimento da demanda do autor, que é a autorização para conversão do total do valor das multas simples, ocasionaria perda de receita para o órgão e supressão de fontes de financiamento para as demais ações ambientais.

Baixada em diligência ao IEF para que se manifestasse sobre a medida proposta, a pedido desta comissão, a resposta foi recebida em 15/2/2022. Por meio do documento encaminhado, a entidade ponderou diversos aspectos técnicos e financeiros. Para além da análise já apresentada, outros fatores indicados foram de muita importância para a preparação deste parecer.

O primeiro ponto de destaque diz respeito ao Decreto Estadual nº 47.772, de 2019, já citado, que “cria o Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais”. A norma regulamenta essa possibilidade não só para as infrações à Lei Florestal mineira, mas também à Lei da Política Estadual de Meio Ambiente (Lei nº 7.772, de 1980), à Lei de Recursos Hídricos (Lei nº 13.199, de 1999), à Lei da Pesca e Aquicultura (Lei nº 14.181, de 2002) e à Lei federal de crimes ambientais (Lei Federal nº 9.605, de 1998), essa última quando aplicada em território mineiro por entidades fiscalizadoras do Estado. Lembramos que a criação do referido programa é de grande importância para a gestão ambiental de Minas, posto que permite atuação centralizada da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Semad – na gestão de recursos e no controle de sua aplicação, integrando as agendas dos diversos órgãos e entidades ambientais governamentais.

Outro aspecto a ser realçado no documento do IEF é o alerta para problemas relacionados à proposta de ampliação do rol de medidas de recuperação ambiental, hoje previstas no decreto citado, acrescentando a possibilidade de recuperação de áreas de preservação permanente e de reservas legais. Como lembra a resposta da entidade, a obrigação de proteção e, eventualmente, de recomposição das áreas de reserva legal e das áreas de preservação permanente é do proprietário ou possessor do imóvel rural. Não se confunde, portanto, com projetos de recuperação de áreas degradadas, de processos ecológicos essenciais, de vegetação nativa ou de áreas de recarga de aquíferos, conforme prevê o regulamento.

Nesse contexto, vale citar que projetos com esses fins poderão beneficiar essas áreas de proteção em imóveis rurais em função dos objetivos ambientais a que se propõem, de caráter mais amplo, possivelmente relacionados com a proteção do bioma, de um ecossistema ou mesmo de uma bacia hidrográfica. Dessa forma, tais argumentos nos sugerem que, de fato, a matéria deve ser tratada em regulamento, não cabendo a uma lei interferir de maneira que não apenas autorizar a execução dessas medidas com recursos oriundos de conversão de multas ambientais.

O instituto reitera, também, a existência de outros mecanismos relacionados à recomposição de passivos ambientais em imóveis rurais, a exemplo do Programa de Regularização Ambiental – PRA. Esse instrumento é uma forma de regularização ambiental de imóveis rurais instituído pelo Código Florestal federal (Lei Federal nº 12.651, de 2012), que traz benefícios para

proprietários que se comprometerem a recuperar áreas degradadas ou alteradas, como, por exemplo, a extinção de sanções administrativas e criminais, condicionada à recuperação ambiental parcelada e facilitada das áreas de preservação permanente. O PRA foi regulamentado em Minas Gerais pelo Decreto Estadual nº 48.127, de 27 de janeiro de 2021.

Por fim, o IEF alerta em sua resposta para a inadequação da exigência de inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR – das áreas beneficiadas com a prestação de serviço objeto da conversão, conforme proposto pelo projeto de lei em análise, posto que a Lei Federal nº 12.651, de 2012, que instituiu o cadastro, não determinou prazo para nele serem inscritos os imóveis rurais.

Considerados os alertas trazidos ao processo legislativo por meio da resposta à diligência e as ressalvas levantadas à proposição pela nossa análise, julgamos ser adequada a apresentação de novo substitutivo, em que, oportunamente, se inclua a previsão legal de conversão de parcial de valores de multas simples para as autuações de infrações relacionadas aos demais diplomas legais de meio ambiente, conforme previsto no regulamento, de forma a fortalecer o Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 623/2019, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, o seguinte art. 106-A, ficando revogado o § 6º do art. 106:

“Art. 106-A – Até 50% (cinquenta por cento) do valor da multa a que se referem o inciso II do art. 106 desta lei, o inciso II do art. 16 da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, e o inciso I do art. 20 da Lei nº 14.181, de 2002, e dos valores referentes a multas simples por infração à Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, poderão, a requerimento do interessado, ser convertidos em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, conforme dispuser o regulamento, a serem realizados no território do Estado, por meio da assinatura de termo de compromisso com o órgão ambiental competente, sem prejuízo da reparação do dano ambiental diretamente causado pelo empreendimento.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2022.

Noraldino Júnior, presidente – Osvaldo Lopes, relator – Gil Pereira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 635/2019

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado Luiz Humberto Carneiro, a proposição em epígrafe altera a Lei nº 14.181, de 17 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a política de proteção à fauna e à flora aquáticas e de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no Estado e dá outras providências.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Agropecuária e Agroindústria e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição. Na sequência, a Comissão de Agropecuária e Agroindústria opinou pela aprovação do projeto a forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Agora, vem a proposição a este órgão colegiado para dele receber parecer, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 635/2019 objetiva dispor sobre a regulamentação da construção de tablados destinados à pesca amadora. Para tanto, define tablado como o dispositivo destinado ao suporte físico da atividade pesqueira amadora que pode ser do tipo fixo, ancorado nas margens das águas ou no leito aquático; ou flutuante, construído sobre boias. Na sequência, determina que o Poder Executivo estabelecerá normas para a construção, o uso e a fiscalização de tablados fixos, e estabelece que a construção ou a utilização de tablado flutuante de área de até 20 m² independe de registro ou autorização. Por fim, inclui entre as infrações à lei a construção de tablados em desacordo com as normas, e prevê, como sanção, a possibilidade de interdição e demolição de tablados fixos por agentes do Estado.

Em sua justificativa, o autor defende que, ao contrário do senso comum, os tablados podem contribuir para a preservação dos cursos d'água e do meio ambiente. Para ele, enquanto os tablados flutuantes movimentam-se de acordo com o volume das águas, sem afetar o leito dos rios, os tablados fixos direcionam a atividade pesqueira para um único ponto geográfico e, dessa forma, contribuem para diminuir ou eliminar o pisoteamento das margens em áreas potencialmente maiores.

Em análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça observou que o Estado tem competência para legislar sobre a matéria e que a iniciativa parlamentar é adequada à tramitação do projeto de lei. Assim, concluiu por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade na forma apresentada.

Em seguida, a proposição teve seu mérito apreciado pela Comissão de Agropecuária e Agroindústria, que identificou a necessidade de que seu texto recebesse ajustes técnicos. Entre eles, reconheceu que a instalação dos referidos tablados implica intervenção em faixas marginais de cursos d'água ou de reservatórios artificiais de água legalmente definidas como áreas de preservação permanente – APPs –, que são espaços, cobertos ou não por vegetação nativa, “com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas”. Trata-se de áreas de uso restrito regidas pela Lei nº 20.922, de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.

Considerando as características dos tablados, a comissão entendeu tratar-se de “atividade eventual ou de baixo impacto ambiental” equiparável à “construção de rampa de lançamento de barcos e pequeno ancoradouro”, já prevista na alínea “d” do inciso III do art. 3º da referida norma. Para esse tipo de atividade de baixo impacto ambiental, a Lei nº 20.922, de 2013, prevê que a intervenção em APP pode ser autorizada pelo órgão ambiental competente, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio.

Assim, sem deixar de ressaltar a necessidade de controle do uso e do acesso às APPs, a comissão optou por apresentar o Substitutivo nº 1, que se limita a conferir nova redação ao citado art. 3º da Lei Florestal mineira de forma a prever explicitamente os tablados entre as atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental passíveis de realização em APP, mediante autorização do órgão ambiental competente.

Da perspectiva do mérito ambiental, avaliamos que o Substitutivo nº 1 se alinha, entre outros, ao princípio da preservação e da conservação da biodiversidade e ao princípio da busca do desenvolvimento sustentável, caracterizado pela prudência ecológica, pela equidade social e pela eficiência econômica, prescritos na Lei nº 14.181, de 2002. Coaduna-se, também, com a máxima da prevenção do dano ambiental, presente na Constituição da República de 1988 e orientadora de marcos legais estruturantes da política ambiental mineira, como a Lei nº 7.772, de 1980, que dispõe sobre a proteção, a conservação e a melhoria do meio ambiente, a Lei nº 13.199, de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, e a já citada Lei nº 20.922, de 2013.

Nesse contexto, entendemos que o Substitutivo nº 1 logra, ao mesmo tempo, viabilizar a construção dos tablados para a pesca amadora e garantir que essa instalação se dê de acordo com os preceitos da proteção das APPs, atestada por meio de autorização do órgão ambiental competente. Assim, avaliamos que esse novo texto se mostra mais pertinente à política ambiental mineira do que a proposição original, motivo pelo qual apoiamos sua aprovação.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 635/2019, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Agropecuária e Agroindústria.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2022.

Noraldino Júnior, presidente – Gil Pereira, relator – Osvaldo Lopes.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.830/2021

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado Noraldino Júnior, a proposição em epígrafe “acrescenta o art. 50-A à Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado”.

Distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o projeto foi apreciado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem então a matéria a esta comissão para que sobre ela seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob análise busca possibilitar a concessão de serviços, áreas ou instalações de unidades de conservação – UCs – estaduais para a exploração de atividades de visitação voltadas à educação ambiental, à preservação e conservação do meio ambiente, ao turismo e à recreação. Além disso, o projeto prevê o acesso prioritário e gratuito aos moradores dos municípios abrangidos pela unidade de conservação, com o objetivo de integrar as populações locais à unidade de conservação e de promover a educação ambiental desse público.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça destacou a competência do Estado para disciplinar a matéria e apresentou uma emenda para aprimorar o texto originalmente proposto, reforçando a ideia de que a gratuidade que se pretende instituir refere-se às unidades de conservação sob concessão.

Quanto ao mérito, cabe destacar, inicialmente, que a Constituição da República determinou, no inciso III do § 1º do art. 225, que incumbe ao poder público definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos. Nessa perspectiva, a [Lei Federal nº 9.985, de 2000](#), instituiu o Sistema Nacional de Unidades de

Conservação da Natureza – Snuc –, definindo o conceito de unidade de conservação, as diferentes categorias de manejo dessas áreas e os órgãos responsáveis por sua gestão. Em âmbito estadual, as unidades de conservação são tratadas pela Lei nº 20.922, de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.

As unidades de conservação são divididas em dois grupos: o de proteção integral e o de uso sustentável. Nas primeiras devem predominar os usos indiretos, como a pesquisa científica e a visitação controlada, não sendo admitidos os usos danosos ou o consumo e a coleta dos recursos naturais. Já nas de uso sustentável, a exploração dos recursos é permitida, desde que observada a premissa da perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos e mantida a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável.

Nesse contexto, o Programa de Concessão de Parques Estaduais – Parc – foi lançado em 11/4/2019, com o objetivo de buscar outras formas de custear os investimentos em unidades de conservação – não apenas da categoria parque – e promover o desenvolvimento regional por meio do turismo. Nesse primeiro momento, foram escolhidas 20 áreas desse tipo com potencial para concessão à iniciativa privada ou parcerias com empresas. Como premissas do programa, o Instituto Estadual de Florestas – IEF – destaca o envolvimento dos gestores das unidades de conservação, da comunidade local, do conselho consultivo da UC, do poder público municipal, do setor privado e de demais interessados no processo de concessão.

Em 16/12/2021, a proposição foi baixada em diligência à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – para que o órgão informasse se: I) a possibilidade de concessão de serviços prevista no referido projeto estava em consonância com o Parc; II) as concessões que se pretende implementar no âmbito do referido programa referem-se apenas às atividades de visitação ou possuíam aspecto mais amplo; III) está prevista a oitiva ou a autorização do conselho consultivo da unidade de conservação antes de se iniciar o processo de concessão; IV) a possibilidade de concessão deveria estar prevista no plano de manejo da unidade de conservação; e V) existe a previsão de gratuidade ou de valores diferenciados para a entrada de moradores dos respectivos municípios nas unidades de conservação objeto do Parc e também naquelas não objeto do programa.

Diante disso, foram recebidas duas respostas. A primeira, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult –, propõe alteração do parágrafo único do art. 50-A do projeto original para determinar que, nos fins de semana e feriados, sejam aplicadas taxas diferenciadas para acesso às unidades de conservação aos moradores dos municípios que integram a área das referidas UCs.

Por sua vez, a Semad opinou que a proposição traz insegurança jurídica à implantação do Parc e impactos negativos de natureza orçamentária e financeira ao Estado. Isso porque, para cada UC a ser concedida é realizado um estudo de viabilidade, inclusive econômico-financeira. De acordo com o órgão, “a isenção sem distinção, para todos os moradores dos municípios abrangidos pelas unidades de conservação abertas à visitação no Estado, ainda que excluídos os finais de semana e feriados, implica em menor possibilidade de receitas, o que, a depender da unidade de conservação, inviabilizaria a cobertura de todos os investimentos, custos e despesas do projeto, bem como a remuneração suficiente para o investidor, inviabilizando o projeto de concessão”.

Além disso, a secretaria informou que o processo licitatório da Rota das Grutas Peter Lund – cujo edital já previa algumas isenções e descontos na cobrança de ingressos para os moradores do entorno das unidades de conservação daquela área – já foi concluído. Assim, segundo o órgão, no caso de aprovação da proposição sob análise, o IEF teria de suportar o desequilíbrio financeiro do contrato, uma vez que no processo licitatório isenções ou gratuidades que venham a ser criadas por lei estadual após a entrega da proposta no âmbito da licitação estão previstas como risco a ser suportado exclusivamente pelo poder concedente.

No entanto, a Semad esclareceu que o Estado prevê, nos editais de concessão, as hipóteses de isenção de cobrança de ingresso para moradores do entorno onde as UCs estão localizadas, conforme estudos elaborados para aferir a viabilidade econômica do modelo de uso público pretendido. Por fim, a secretaria apresenta proposta de substitutivo, no qual estabelece que possíveis isenções serão definidas em edital, levando-se em conta os custos decorrentes dos encargos previstos na concessão, considerados os

estudos elaborados para aferir a viabilidade econômica do modelo de uso público pretendido; e define os instrumentos passíveis de serem adotados para exploração de atividades de visitação nas unidades de conservação.

Diante do exposto e, entendendo como meritória a proposta apresentada pelo autor, opinamos pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos a seguir, com o objetivo de aprimorar e ajustar a sugestão da Semad à técnica legislativa. Lembramos ainda que a análise do impacto financeiro da medida proposta será objeto de análise da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.830/2021, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta o art. 46-A à Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, o seguinte art. 46-A:

“Art. 46-A – Poderão ser concedidos serviços, áreas ou instalações de Unidades de Conservação para a exploração de atividades de visitação voltadas à educação ambiental, ao turismo ecológico e à recreação em contato com a natureza.

Parágrafo único – Nas concessões de que trata o *caput*, serão definidos em edital descontos e isenções nas taxas de ingresso a moradores do entorno das Unidades de Conservação, levando em consideração estudos de viabilidade econômica do modelo de uso público pretendido, com o objetivo de promover a universalização do acesso às áreas protegidas, incentivar a educação ambiental e integrar as populações locais às Unidades de Conservação.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2022.

Noraldino Júnior, presidente – Gil Pereira, relator – Osvaldo Lopes.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 172/2015

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado Inácio Franco, o Projeto de Lei nº 172/2015 “dispõe sobre a exibição, em todas as salas de cinemas do Estado, de filmes que versam sobre as consequências do aquecimento global e a importância da defesa do meio ambiente”.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Em anexo, segue a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em análise determina que o Estado produza e distribua filmes educativos sobre as consequências das mudanças climáticas e sobre a importância da preservação do meio ambiente. De acordo com o projeto, os filmes seriam exibidos nas salas de cinema no início de cada sessão, e o descumprimento da determinação ensejaria pena de multa ao infrator.

O vencido em 1º turno traz os aprimoramentos propostos pela Comissão de Constituição e Justiça – que entendeu ser mais adequado incluir a matéria na Lei nº 15.441, de 2005, que trata da educação ambiental – e também os aperfeiçoamentos desta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que adequaram as expressões utilizadas pela comissão antecedente às usuais no contexto das políticas públicas ambientais.

Reforçamos que a matéria tratada na proposição é relevante e pertinente à situação atual de avanço das mudanças climáticas e de preocupação com a preservação do meio ambiente para as atuais e futuras gerações. Cada vez mais as políticas públicas necessitam implementar ações e projetos voltados para a economia de baixo carbono, bem como para o enfrentamento dos efeitos decorrentes das alterações do clima. E, tal como tratado no 1º turno, a proposta consiste em um incremento à promoção da educação ambiental e da conscientização pública acerca do tema.

Assim, diante da ausência de fatos supervenientes que justifiquem nova abordagem do assunto, mantemos nosso posicionamento adotado no 1º turno.

Conclusão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 172/2015, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2022.

Noraldino Júnior, presidente – Osvaldo Lopes, relator – Gil Pereira.

PROJETO DE LEI Nº 172/2015

(Redação do Vencido)

Acrescenta artigo à Lei nº 15.441, de 11 de janeiro de 2005, que regulamenta o inciso I do § 1º do art. 214 da Constituição Estadual.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 15.441, de 2005, o seguinte art. 7º-A:

“Art. 7º-A – O poder público estimulará o desenvolvimento de estudos e campanhas de conscientização da população sobre mudanças climáticas e outros temas relativos à preservação do meio ambiente.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 5.285/2018

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, a proposição em epígrafe “dispõe sobre o acesso público aos dados de monitoramento da qualidade do ar, da água e do solo, bem como de vetores”.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, retorna agora o projeto para esta comissão para dela receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, IX, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto em análise obriga os órgãos e as entidades da administração pública do Estado a garantir o acesso público aos resultados do monitoramento da qualidade do ar, da água e do solo, bem como de vetores, e a fornecer as informações ambientais que estejam sob sua guarda, nos termos que detalha.

Na oportunidade da aprovação do parecer de 1º turno sobre a matéria, a análise apresentada por esta comissão reconheceu que, em que pese o consistente aparato legal que determina o acesso público a documentos e informações, na prática persiste a necessidade de se promover a efetiva aplicação desse direito fundamental.

Assim, reiteramos nosso entendimento anterior de que sejam especificadas as informações sobre qualidade ambiental que devem ser disponibilizadas para o acesso público, por meio de alteração da Lei nº 15.971, de 2006, que assegura o acesso a informações básicas sobre o meio ambiente.

Como não ocorreram fatos novos que justifiquem alteração no conteúdo da nossa avaliação anterior, somos pela manutenção do texto aprovado em Plenário, no 1º turno.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.285/2018, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2022.

Noraldino Júnior, presidente e relator – Gil Pereira – Osvaldo Lopes.

PROJETO DE LEI Nº 5.285/2018

(Redação do Vencido)

Altera a Lei nº 15.971, de 12 de janeiro de 2006, que assegura o acesso a informações básicas sobre o meio ambiente, em atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 214 da Constituição do Estado, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 2º da Lei nº 15.971, de 12 de janeiro de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único, e o inciso I do seu *caput* passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

I – qualidade do meio ambiente, incluindo dados do monitoramento do ar, da água e do solo;

(...)

Parágrafo único – Os órgãos e entidades a que se refere o *caput* elaborarão e divulgarão relatórios anuais relativos à qualidade do ar e da água e sua relação com outros fatores relativos à saúde e ao meio ambiente.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 833/2019

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado Arlen Santiago, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 13.199, de 20 de janeiro 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei sob análise pretende acrescentar dispositivos ao art. 40 da Lei nº 13.199, de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, notadamente para atribuir à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – competência para conceder outorga para perfuração de poço artesiano em até 60 dias contados a partir da data da solicitação, bem como para tornar automática essa outorga caso o referido prazo seja ultrapassado.

Por ocasião do 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça identificou que a proposição padecia de vício de iniciativa, uma vez que pretende alterar competências legais de órgãos e entidades do Poder Executivo. Assim apresentou o Substitutivo nº 1, que, além de sanar os vícios identificados, incorporou emenda de autoria do deputado Guilherme da Cunha, aprovada durante a discussão da matéria naquela comissão, para limitar a autorização pretendida pelo projeto aos agricultores familiares e restringir o volume passível de utilização após decurso de prazo àquele considerado insignificante nos termos da legislação atual, a saber 10m³/dia (10 mil litros/dia), até que sobrevenha a análise pertinente.

Por sua vez, esta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável apresentou o Substitutivo nº 2, que acolheu as modificações colocadas pela comissão antecedente, bem como incorporou sugestão encaminhada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, em resposta a diligência publicada no *Diário do Legislativo* em 13/5/2021. Na ocasião, o órgão propôs aumentar de 60 para 90 dias o prazo a partir do qual, no caso de outorga para extração de água subterrânea, o requerente, agricultor familiar, poderá extrair quantidade de água não superior a 10 m³/dia, até que sobrevenha a manifestação do órgão ou da entidade competente. Cumpre esclarecer que a referida vazão configura atualmente uso insignificante da água, que independe de outorga de direito de uso, estando sujeito apenas a cadastramento, nos termos da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH – nº 09, de 16 de junho de 2004.

Como não ocorreram fatos novos que justifiquem alteração da nossa avaliação anterior, somos pela manutenção do texto aprovado em Plenário, no 1º turno.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 833/2019, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2022.

Noraldino Júnior, presidente e relator – Osvaldo Lopes – Gil Pereira.

PROJETO DE LEI Nº 833/2019

(Redação do Vencido)

Altera os arts. 19 e 50 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 19 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, os seguintes §§ 3º e 4º:

“Art. 19 – (...)

§ 3º – Os prazos para análise e decisão sobre os pedidos de outorga serão definidos em regulamento, observado o princípio da razoável duração do processo.

§ 4º – No caso de pedido de outorga para extração de água subterrânea por parte de agricultor familiar, decorrido o prazo de 90 (noventa) dias sem manifestação do órgão ou da entidade competente, o requerente poderá extrair quantidade de água não superior a 10m³ (dez metros cúbicos) por dia, até que sobrevenha a análise pertinente, nos termos de regulamento.”.

Art. 2º – O inciso IV do art. 50 da Lei nº 13.199, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50 – (...)

IV – perfurar poços para a extração de águas subterrâneas ou operá-los sem a devida autorização, ressalvados os casos de vazão insignificante, assim definidos em regulamento, e a situação prevista no § 4º do art. 19;”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.189/2020

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do deputado Noraldino Júnior, o projeto de lei em epígrafe “proíbe o acorrentamento de animais domésticos no Estado e dá outras providências”.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei sob análise pretende proibir o acorrentamento de animais domésticos no Estado. Para tanto, prevê sanções como multa, apreensão dos animais e cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, em se tratando de pessoa jurídica.

Por ocasião do 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu mais adequado inserir a conduta de restrição da liberdade de locomoção do animal na Lei nº 22.231, de 20 de julho de 2016, que dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais no Estado e dá outras providências. Considerou que tal diploma já veda outras condutas lesivas aos animais, caracterizando-as como maus-tratos, não se justificando uma norma específica para coibir o caso do seu acorrentamento, razão pela qual apresentou o Substitutivo nº 1.

Por sua vez, esta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável entendeu pela aprovação da proposição na forma original. No entanto, o Plenário aprovou o projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Agora, ao reexaminar a matéria, entendemos que, conforme aprovado em 1º turno, não há a necessidade de edição de norma que se ocupe exclusivamente do acorrentamento de animais. Isso porque a Lei nº 22.231, de 2016, já disciplina os maus-tratos contra animais no Estado e prevê punições para quem infringir as determinações legais.

Concordamos com o texto do vencido, que incluiu na supracitada lei o caso específico do acorrentamento no rol de condutas que configuram maus-tratos contra os animais. Porém, propomos uma redação diferente daquela aprovada no 1º turno ao inciso acrescentado no seu art. 1º, como forma de resguardar o uso de coleira e de guia, quando for necessário e recomendado.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.189/2020, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 22.231, de 20 de julho de 2016, que dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais no Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 1º da Lei nº 22.231, 20 de julho de 2016, o seguinte inciso XI, passando o inciso XI a vigorar como XII:

“Art. 1º – (...)

(...)

XI – manter o animal acorrentado de forma permanente ou rotineira;”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2022.

Noraldino Júnior, presidente – Osvaldo Lopes, relator – Gil Pereira.

PROJETO DE LEI Nº 2.189/2020**(Redação do Vencido)**

Altera a Lei nº 22.231, de 20 de julho de 2016, que “dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais no Estado e dá outras providências”.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 1º da Lei nº 22.231, de 20 de julho de 2016, o seguinte inciso XI, passando o inciso XI a vigorar como XII:

“Art. 1º – (...)

(...)

XI – acorrentar de forma permanente ou rotineira o animal;”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 17/10/2022, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 19/10/2022, que nomeou Jordana Idaici Gomes, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Bloco Democracia e Luta;

exonerando Giselle Martins da Silva Antunes, padrão VL-24, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Neilando Pimenta;

exonerando Lauro Pereira Cabral, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Bloco Minas São Muitas;

exonerando Maria Eduarda Bittencourt Ávila, padrão VL-13, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Delegado Heli Grilo;

exonerando Murilo Ferreira da Silva, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Celinho Sintrocel;

exonerando Sidnei Maxmiliano de Souza Lima, padrão VL-13, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Professor Irineu;

nomeando Marcio Rodrigues Cordeiro, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Bloco Democracia e Luta;

nomeando Margarete Aparecida Gomes de Oliveira Coutinho, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Secretaria;

nomeando Vitor Henrique Gonçalves Santos, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Bloco Minas São Muitas;

nomeando Wadson Natanael Ribeiro, padrão VL-46, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Celinho Sintrocel.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 69/2022

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 125/2022

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 2/11/2022, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição com instalação de mobiliário.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

TERMO DE CONTRATO Nº 41/2022

Número no Siad: 9345583/2022

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Inovare Uniformes e Distribuidora Eireli. Objeto: aquisição de uniformes para a Polícia Legislativa (Lote 3). Vigência: três meses contados a partir da data de assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2022. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

TERMO DE CONTRATO Nº 49/2022

Número no Siad: 9346161/2022

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Soluti Soluções em Negócios Inteligentes S.A. Objeto: fornecimento de certificação digital. Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura, com eficácia a partir da publicação de seu extrato em diário oficial. Licitação: adesão à Ata de Registro de Preços nº 154/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 140/2022, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3390.10.1.